



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL Nº 010/2013-UEAP**

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0360, de 30 de janeiro de 2013, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em caráter temporário de técnicos de nível médio e superior para a Instituição que, no âmbito da UEAP, será coordenado e executado pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Nº 009/2013 - UEAP, de 15 de fevereiro de 2013, o qual será regido pelas disposições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 9º, parágrafo único da Lei 0996/2006, Lei 1.301/2009 c/c art. art. 5º § 2º da Lei 1.724/2012, por este Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos e será executado pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP, situada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro Central, CEP 68.900-070, de acordo com o Cronograma de Atividades, descrito no item 1.6 deste edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas, descritas no ANEXO I deste edital. As vagas são de ampla concorrência com exceção das vagas do **código 01-Técnico de Nível Médio do anexo I** deste edital, para a qual será aplicada o **percentual de 5% (cinco por cento)** para **pessoa com deficiência**, conforme legislação específica.
- 1.3. Antes de efetuar a entrega do currículo, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.
- 1.4. Os (as) Contratados (as) não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado, por tratar-se de contratação temporária, a fim de atender necessidades de excepcional interesse público, visando o pleno desenvolvimento das atividades institucionais da UEAP.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em uma etapa, conforme especificado no item 3.1, conforme cronograma abaixo.
- 1.6. O Processo Seletivo atenderá o seguinte cronograma:

Nº	Cronograma de Atividades	Período
01	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	13 a 15/03/2013
02	Resultado Final e Convocação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as)	20/03/2013
03	Apresentação dos Candidatos aprovados munidos da documentação exigida no item 7.6 do edital	21/03 a 22/03/2013

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O período de entrega de currículos será de 13 a 15 de março de 2013.
- 2.2. Os (as) candidatos (as) serão isentos de pagamento de qualquer taxa de inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 010/2013-UEAP**

- 2.3. A entrega dos currículos será realizada na Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá UEAP, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 650-Bairro: Central, Macapá-AP, de 9h as 11h30min e de 15h as 17h30min.
- 2.4. A inscrição far-se-á obrigatoriamente mediante Ficha de Inscrição (ANEXO III) devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos (originais e cópias):
  - 2.4.1. Currículo (uma via), que deverá conter, obrigatoriamente, a comprovação dos Requisitos Específicos do Anexo I.
- 2.5. Somente serão aceitos os currículos que atenderem os itens 2.4 e 2.4.1
- 2.6. É vedada a participação de parentes consanguíneos em linha reta, colateral ou por afinidade dos servidores da UEAP até o terceiro grau civil.
- 2.7. As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos candidatos ou por procuração reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a);
- 2.8. O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega;
- 2.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.9.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, alteração no que se refere à opção da vaga/função.

### **3. DO PROCESSO AVALIATIVO**

- 3.1. A seleção ocorrerá através de Análise Curricular, de acordo com os pré-requisitos para função a ser desempenhada, estabelecidos no anexo I deste edital, que será de caráter classificatório e eliminatório para todas as vagas. O(a) candidato(a) que não preencher os pré-requisitos do anexo I, a que se refere o item 3.1 será automaticamente eliminado(a).
- 3.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (ANEXO IV).
- 3.3. Nas funções de nível superior, os profissionais deverão estar devidamente registrados nos seus respectivos órgãos de classe.
- 3.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para avaliação documental e o não cumprimento das normas previstas neste edital implicará em eliminação do(a) candidato(a).

### **4. DO RESULTADO FINAL**

- 4.1. Em caso de empate no resultado final, serão observados como critérios de desempate:
  - 4.1.1. Maior Experiência e habilidades técnicas acerca da função pleiteada;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 010/2013-UEAP**

- 4.1.2.** For mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 4.2.** O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, com a lista definitiva dos selecionados, será divulgado no dia 20/03/2013, no quadro de Avisos da UEAP e no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) e, posteriormente, no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá.

**5. DA REMUNERAÇÃO**

- 5.1.** A remuneração de nível médio será de **R\$ 1.728,00** (um mil e setecentos e vinte e oito reais).
- 5.2.** A remuneração de nível superior será de **R\$ 2.880,00** (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

**6. DA VALIDADE DO PROCESSO**

- 6.1.** O Processo terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período no interesse da Instituição.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1.** A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 7.2.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, quando convocados, observada a ordem de classificação, serão contratados mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo que não poderá exceder o exercício financeiro vigente podendo no interesse da administração ser renovado, também por prazo que não exceda o exercício seguinte.
- 7.3.** O profissional contratado na forma deste Edital terá seu desempenho avaliado pela Chefia imediata logo após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.
- 7.4.** A insuficiência de desempenho profissional evidenciada na avaliação prevista no item 7.3, acarretará:
- 7.4.1.** Rescisão imediata do contrato celebrado com a UEAP;
- 7.5.** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.
- 7.6.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar-se nos dias 21 e 22 de março de 2013, na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na Unidade de Recursos Humanos, portando a original e 2 (duas) cópia dos seguintes documentos:
- a) - Carteira de Identidade;
  - b) - CPF;
  - c) - PIS/PASEP;
  - d) - Título de Eleitor e comprovante da última votação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL Nº 010/2013-UEAP**

- e) – Diploma/Certificado (comprovante de escolaridade que atenda as exigências do cargo pleiteado);
- f) - Comprovante de Residência;
- g) - Extrato bancário para confirmação de conta;
- h) – Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil, em qualquer Agência localizada no Estado do Amapá;
- i) - 01 Foto 3x4 igual e recente;
- j) - Registro nos Órgãos de Classe aos quais está vinculado;
- k) - Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- l) - Certidão de nascimento/casamento;
- m) - Comprovação de experiência e\ou capacitação para o cargo\função, informadas no currículo do candidato (certificados, diplomas ou declaração);
- n) - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos/funções/opções no serviço público, modelo ANEXO II, deste edital.

**7.6.1.** Para concorrer a vaga destinada a pessoa com deficiência do código 01 do Nível Médio, além da documentação estabelecida no item 7.6, o candidato no ato da inscrição, deverá declarar-se **Pessoa com Deficiência**, assinalando em local especificado no formulário de inscrição. Será exigido para dos candidatos a apresentação de Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**7.7.** O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

**7.8.** A documentação original deverá ser entregue juntamente com 2 (duas) cópias para certificação, onde uma ficará na Unidade de Recursos Humanos da UEAP e a outra cópia será enviada à Secretaria de Estado da Administração;

**7.9.** O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a Contratação no prazo determinado será eliminado(a), sendo chamado(a) novo(a) candidato(a), na ordem decrescente de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado importa na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

**8.2.** Descartar-se-á sumariamente os currículos, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, se comprovada falsidade ou inexatidão das informações por eles apresentados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 010/2013-UEAP**

- 8.3.** A contratação implica no compromisso do(a) candidato(a) habilitado(a) de acatar o Regimento, Estatuto e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.
- 8.4.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao(à) candidato(a) direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominate interesse da Administração Pública.
- 8.5.** Não terá efeito suspensivo, o pedido de impugnação do candidato não inserido na lista final dos selecionados que será anexada no quadro de avisos desta Universidade, conforme cronograma de atividades no item 1.6.
- 8.6.** Os candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva pelo período de 1 (um) ano.
- 8.7.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 12 de março de 2013

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro  
Reitor em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 010/2013-UEAP

ANEXO I

Técnico de Nível Superior			
CÓDIGO DA VAGA	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS
01	Pedagogo	Diploma de curso superior em Pedagogia, expedido por instituição reconhecida. Experiência comprovada de no mínimo 12 (doze) meses na área de formação em instituição pública ou privada.	01
02	Químico industrial e/ou engenheiro Químico	Diploma de curso superior em Química Industrial ou Engenharia Química, expedido por instituição reconhecida e registro no conselho de classe. Experiência comprovada de no mínimo 12(doze) na área de formação em instituição pública ou privada.	01
03	Biomédico e/ou Biólogo	Diploma de curso superior em Biomedicina ou Biologia com pós- graduação em docência no ensino superior, emitido por instituição reconhecida junto ao MEC e registro no conselho de classe. Experiência comprovada de no mínimo 12(doze) meses em instituição pública.	01
04	Contador	Diploma de curso superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição reconhecida e registro no conselho de classe e experiência na área financeira. Experiência comprovada de no mínimo 12(doze) meses na área de formação em instituição pública ou privada.	02
05	Bacharel em Direito	Diploma de curso superior em Direito, expedido por instituição reconhecida.	01
06	Analista de Sistemas (Suporte ao Usuário)	Diploma de curso superior em qualquer área de tecnologia da informação fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada de no mínimo 12(doze) meses na área em instituição pública ou privada.	01
07	Analista de Sistemas (Web Designer)	Diploma de curso superior na área de tecnologia da informação, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como, Comprovação de cursos nas áreas de: Dreamwaver; Fireworks/Photoshop; Corel Draw; PHP com MYSQL/POSTGRESQL; Joomla/Wordpress/Zope/Drupal. Experiência comprovada de no mínimo 12(doze) meses na área de formação em instituição pública ou privada.	01



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 010/2013-UEAP**

<b>Técnico de Nível Médio</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº VAGAS</b>
01	Técnico administrativo	Certificado de Ensino médio completo; Conhecimento de informática; Habilidade no atendimento ao público. Experiência comprovada de no mínimo 06(seis) meses em instituição pública ou privada.	14 sendo 1 vaga para pessoas com deficiências
02	Técnico de laboratório	Diploma de Ensino médio profissionalizante completo em laboratório. Experiência comprovada na área de edificações e tratamento de minério de no mínimo 12(doze) meses em instituição pública ou privada.	01
03	Motorista	Certificado de Ensino médio completo, com carteira de habilitação "AD" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.	02



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 010/2013-UEAP

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESVINCULO**

**Declaro** a Universidade do Estado do Amapá, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do contrato temporário.

Sim

Não (neste caso preencher o item II)

II – Possuo outra (s) fonte (s) de rendimento (s), conforme discriminado abaixo:

Provento de Inatividade.

Órgão pagador: \_\_\_\_\_

Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações:

Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_

Órgão pagador: \_\_\_\_\_

Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel se imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros).

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comanditário de firma individual ou sociedade civil, que não estou em licença sem vencimento, licença para acompanhar conjugue ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (Súmula 246/TCU) e que não sofreu penalidade que impossibilite o exercício de cargo público ou função pública.

**DECLARO, SOB AS PENAS DE LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.**

**NOME COMPLETO LEGÍVEL** \_\_\_\_\_

Macapá/AP \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme a identidade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 010/2013-UEAP

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome do (a) candidato (a):			
Data de Nascimento:	Registro Geral:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:
Pessoa com deficiência ( )			
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Nacionalidade:	Naturalidade (Estado / UF):	
Endereço:			
Bairro:		Cidade/UF:	
CEP:	Telefone:	E-mail:	
Documentos (originais e cópias) para aferição pelo servidor responsável no ato da inscrição:			
<input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade; <input type="checkbox"/> Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;		<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de residência;	
Requerimento de Inscrição – obrigatório o preenchimento para todos os candidatos (as):			
Eu, _____ venho requerer inscrição no Processo Seletivo Simplifica nos termos do Edital Nº 0102013, de 12/03/2013; e declaro conhecer e aceitar as regras do certame estabelecidas no presente Edital. Nestes termos, Pede deferimento.  _____			
Assinatura do (a) candidato (a)    _/ _/ _			

Comprovante de Inscrição:		
Inscrição Nº □□□	Código da Vaga: □□	Nome do (a) candidato (a):
Data da inscrição: □□-□-□□□	Assinatura do servidor responsável pela inscrição:  (carimbado e assinado)	

Comprovante de Inscrição:		
Inscrição Nº □□□	Código da Vaga: □□	Nome do (a) candidato (a):
Data da inscrição: □□-□-□□□	Assinatura do servidor responsável pela inscrição:  (carimbado e assinado)	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 010/2013-UEAP

ANEXO IV

FICHA DE ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

NÍVEL SUPERIOR

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização na área. (mínimo de 360 horas-aula).	0,5 ponto
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação.	1,0 ponto
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	1,5 ponto
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
No mínimo 12 (doze) meses de experiência na área pleiteada.	1,0 ponto (por ano completo) Obs: Valor máximo 5,0 pontos
Participação em Curso de Formação a partir de 2009 com carga horária mínima de 40 horas. Obs: Só serão considerados os Certificado e/ou diplomas nos curso dentro da área pleiteada	1,0 ponto por curso. Valor máximo de 3,0 pontos
Total	10,0 pontos

NÍVEL MÉDIO

1 – 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
No mínimo 06 (seis) meses de experiência na área pleiteada.	1,0 ponto (por ano completo) Obs: Valor máximo 5,0 pontos
Participação em Curso de Formação a partir de 2009 com carga horária mínima de 40 horas. Obs: Só serão considerados os Certificado nos curso dentro da área pleiteada	1,0 ponto por curso. Valor máximo de 5,0 pontos
Total	10,0 pontos